



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 53

Em 29 de outubro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

PAULO SANDRO SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa o anexo Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2025”.

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para acolhimento dos recursos da Operação de Crédito firmada através Contrato de Financiamento nº 0639641-81 entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Barra Mansa, autorizada pela Lei Municipal nº 6101/2025, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, para Execução do Sistema de Abastecimento de Água para a Região Leste.

Ressaltamos, ainda, que as despesas ocorrerão em suas respectivas fontes de recursos em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Dada a relevância da matéria, solicitamos a V.Ex^a, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o regime de urgência para a sua apreciação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº XX , DE XX DE XX DE 2025

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.556.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais), no Orçamento do Município.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes da Operação de Crédito firmada através do Contrato de Financiamento nº 0639641-81 entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Barra Mansa, autorizada pela Lei Municipal nº 6101/2025, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, para Execução do Sistema de Abastecimento de Água para a Região Leste. Os recursos fixados no referido Contrato de Financiamento são de R\$ 47.400.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), sendo R\$ 44.556.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais) provenientes do financiamento e R\$ 2.844.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais) de contrapartida com recursos próprios a serem disponibilizados em dotação própria.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, XX DE XX DE 2025.


LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO